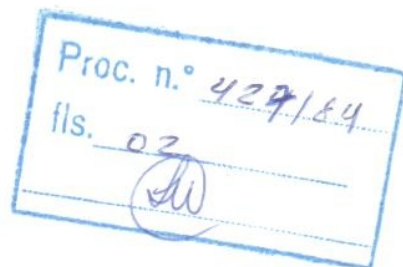


Corrigido



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste



LEI Nº 5

DE 16 de setembro de 1.983.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO
NAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE APROVOU E, O
PREFEITO MUNICIPAL, EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA, SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vi -
gente, no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a
fim de manter as atividades da Associação de Assistência Técnica
e Extensão Rural - ASTER-RO, no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, 16/setembro/1.983


EXPEDITO RAFAEL GÖES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PROTÓCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROTÓCOLO

LEI N.º 05/83
RESOLUÇÃO N.º _____
DE LEGISLATIVO N.º _____
DATA 28/11/84 FLS. 01

Proc. n.º 424/84

fls. 03

ENCAMINHA-SE AO DEPART. DAS COMISSÕES O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Em 28/11/84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84